



Decreto N° 3580 - de 29 de Outubro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1891, 28 de Outubro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0001.2.0017-219 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	10.494,40
2.04.01.12.122.0001.2.0017-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	12.093,88
2.04.01.12.365.0002.2.0026-219 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	77.547,32
2.04.01.12.122.0001.2.0017-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	2.823,28
2.04.01.12.365.0002.2.0026-219 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	16.005,32
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	118.964,20
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	118.964,20
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	118.964,20
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	118.964,20

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0024-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	93,88
2.04.01.12.122.0001.2.0017-219 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	5.546,77
2.04.01.12.361.0002.1.0003-119 - 4.4.90.30.00 CONSTRUIR AMPL. REF. E APARELHAR PRÉDIO	- - - - - R\$	2.823,28
2.04.01.12.361.0002.1.0003-219 - 4.4.90.51.00 CONSTRUIR AMPL. REF. E APARELHAR PRÉDIO	- - - - - R\$	20.952,95
2.04.01.12.365.0002.1.0005-219 - 4.4.90.51.00 CONSTRUIR E EQUIPAR A CRECHE PRO-INFÂNCIA	- - - - - R\$	77.547,32
2.04.01.12.361.0002.1.0003-119 - 4.4.90.52.00 CONSTRUIR AMPL. REF. E APARELHAR PRÉDIO	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	118.964,20
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	118.964,20
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	118.964,20
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	118.964,20

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 29 de Outubro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34